



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 24-2024

13 de junho de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 24-2024

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 302/CBMSC, de 21/05/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtlc 920530-6 ROBERTO CESAR DE MORAES, para atuar em função administrativa no 2º BBM – Curitibanos, no período de 22/06/2024 a 21/06/2026, conforme processo no CBMSC 12213/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
 Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.276 de 29/05/2024)
(Transcrito do BCBM Nº 21, de 23/05/24)

PORTARIA Nº 1/2ªRBM, de 04/06/2024.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Mergulhador Ativo					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração

1º Sgt BM	921580-8	Valdeci Colaço	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	15/03/2024
Sd BM	609893-2	Nícolas Fernandes Wagner Sandri	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024
Sd BM	609882-7	Pedro Manoel da Rocha Neto	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024
Sd BM	609819-3	Rafael Soares Kubisse	3º/2ª/2ºBBM	Caçador	27/04/2024

Art. 3º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 6/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência operacional **“Mergulhador Ativo”**.

Art. 4º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional **“Força-Tarefa”**, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Força-Tarefa					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
2º Sgt BM	927085-0	Pearson Luiz Wermuth	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	27/04/2024
Cb BM	929241-1	Caio Cesar Niles	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	01/05/2024
Sd BM	691841-7	Diego Trombetta	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	01/05/2024

Art. 5º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional **“Força-Tarefa”**, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Força-Tarefa					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
1º Sgt BM	927905-9	André Petters Ziemann	2ª/2ºBBM	Videira	01/05/2024
2º Sgt BM	927787-0	Clóvis Thierry Oliveira	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	01/05/2024
Cb BM	369028-8	Rassus Roberto da Rosa	6º/1º/2ª/2ºBBM	Videira	01/05/2024
Cb BM	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	01/05/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 6º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 6/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência operacional **“Força-Tarefa”**.

Art. 7º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa **“Coordenação de Serviço Comunitário”**, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração

3º Sgt BM	930138-0	Thiago Gamba da Silva	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	27/04/2024
Cb BM	932302-3	Wiliam Panceri	3º/3º/2ª/2º BBM	Rio das Antas	01/01/2024
Cb BM	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	06/05/2024
Cb BM	933557-9	Anderson Rodrigo de Oliveira	1º/2ª/2ºBBM	Videira	19/04/2024
Sd BM	691982-0	Anderson da Silva Motta	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024
Sd BM	609798-7	Gabriel Schmitz	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	27/04/2024
Sd BM	659615-0	Carlos Alexandre da Luz	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	06/09/2023

Art. 8º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt BM	932430-5	Egon Henrique Mateus de Oliveira	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	01/01/2024
Cb BM	933633-8	Luiz Fernando Nunes do Amaral	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024
Cb BM	929269-1	Daniel Luis Machado	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	27/04/2024
Cb BM	931738-4	Isabiele Ferreira de Melo	1º/2ª/2ºBBM	Videira	19/04/2024
Cb BM	933619-2	Diego Rafael Locatelli	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	13/09/2023
Sd BM	609768-5	Marcio Augusto Ortiz Torres	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	27/04/2024
Sd BM	977333-9	Allyson Colaço Alberton	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	06/05/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 9º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 6/2ªRBM, de 24/07/2023, e na Portaria nº 10/2ªRBM, de 24/10/2023, para o exercício da função especial referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”.

Art. 10º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cb BM	931835-6	Danilo Junqueira Gomes	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	16/04/2024
Sd BM	609814-2	Josué Colonetti Boaroli	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024
Sd BM	609798-7	Gabriel Schmitz	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	27/04/2024

Art. 11º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de**

Serviço de Segurança Contra Incêndio”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt BM	929129-6	Carlos Henrique Maia Costa	1º/3º/2ª/2ºBBM	Caçador	27/10/2023
Sd BM	609977-7	Douglas Serafim Rabelo	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	16/04/2024
Sd BM	719747-0	Weslen Rosa Mendes	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	27/04/2024
Sd BM	719978-3	Lucas Figueredo dos Santos	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 12º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 6/2ªRBM, de 24/07/2023, e na Portaria nº 10/2ªRBM, de 24/10/2023, para o exercício da função especial referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”.

Art. 13º Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM.

Art. 14º Inserir as exonerações e nomeações no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 4 de junho de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

ORDEM Nº 1-24/2ªRBM

Considerando que se constatou estar ocorrendo, em algumas OBM, a solicitação ao usuário para que o mesmo forneça materiais de consumo, tais como combustíveis (álcool) e inseticidas, no que se refere às solicitações de manejo de insetos;

Considerando que não há previsão legal autorizando solicitação ao cidadão para o fornecimento de qualquer tipo de material para o atendimento das ocorrências inerentes aos serviços operacionais prestados pelo CBMSC;

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

a) Que não é permitido solicitação de qualquer tipo de material para o atendimento de ocorrências, seja de manejo de insetos ou de qualquer outra natureza, não podendo o atendimento condicionar-se ao fornecimento de quaisquer materiais por parte do usuário dos serviços operacionais do CBMSC.

b) Que as OBM devem disponibilizar às guarnições de serviço os materiais necessários aos atendimentos das ocorrências.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar
(Transcrito do BI-2ºRBM Nº 05, de 10/06/24)

EDITAL 2/2024/2ºBBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente Coronel BM Marco Antônio Eidt, de acordo com a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, com o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022 e com a Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023, torna público que no período de **17/06/2024 a 05/07/2024** encontram-se abertas as inscrições para a realização de Teste de Aptidão Física, para fins de cômputo na ficha individual de pontuação – merecimento.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As praças relacionadas na chamada para a promoção de 11/08/2024, devem seguir a convocação constante da Nota Nr 410-24-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 11 de agosto de 2024.

1.2 As praças bombeiros militares não relacionados na chamada para a promoção citada, poderão aderir voluntariamente ao presente edital, realizando a inscrição para a realização do TAF.

1.3 O bombeiro militar poderá realizar anualmente apenas um TAF por semestre (TAF padrão ou TAF-Alt n alternativo), a fim de atender ao previsto na alínea b), do Capítulo III do Regulamento de Educação Física do CBMSC para a aplicação dos Testes de Aptidão Física, aprovado pela Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023. A inscrição de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre poderá ensejar responsabilização disciplinar.

1.4 O oficial responsável pelos TAF deverá acompanhar as inscrições realizadas, indeferindo inscrições de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre, caso venham a ser feitas.

1.5 Caso o bombeiro militar realize os 2 (dois) TAF permitidos por ano civil, padrão e/ou alternativo, somente será computado na ficha individual de merecimento o TAF de maior pontuação.

1.6 Somente serão computados os resultados de TAF ou de TAF-Alt n que tenham obtido Índice Mínimo de Aptidão Geral (IMAG) maior ou igual a 60 pontos, bem como que tenham atingido o Índice Mínimo de Aptidão por Prova (IMAP) igual ou superior a 25 pontos.

1.7 A pontuação anual dos TAF e/ou TAF-Alt n será somada enquanto na mesma graduação, zerando a pontuação a cada promoção.

1.8 A metodologia do cálculo da pontuação encontra-se no Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022.

1.9 Também será considerada a pontuação do TAF para as praças relacionadas na chamada para promoção, desde que seja a maior pontuação do ano, conforme a regra geral, não sendo impeditivo o fato das referidas praças estarem com TAF anterior válido para a respectiva data de promoção.

2 REQUISITOS

2.1 Ser bombeiro militar da ativa¹.

2.2 **Estar apto em inspeção de saúde, válida no mínimo até a data da realização do TAF**

1 A oportunidade da adesão para a realização do TAF é voltada somente para as praças, a fim de pontuação na ficha de merecimento.

e devidamente inserida no SIGRH.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a realização do TAF deverão ser realizadas no período de **17/06/2024 a 05/07/2024**, mediante o preenchimento de dados por meio do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg9tBklgvaq1qgktX_Tv8jRsqcVKmP5Qme44II7dIB4Vllleg/viewform?usp=sf_link

3.2 No momento da inscrição, o interessado deverá indicar em qual das datas disponíveis pretende realizar o TAF, não podendo indicar data e/ou horário em que esteja escalado em serviço operacional (Guarnição operacional e COBOM).

3.3 A indicação não garante ao bombeiro que o TAF seja realizado na data e horário pretendido, visto necessidade de eventuais ajustes por parte da organização do teste, porém sempre que possível será respeitada.

4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO TAF

4.1 O(s) local(is) da realização do TAF será(ão) definidos, preferencialmente, conforme a demanda de candidatos inscritos

4.2 As datas de realização do TAF coincidem com o período previsto na nota de chamada para promoção, sendo:

Local	Data	Horário
A definir conforme demanda	08/07/2024	15h00min
	09/07/2024	15h00min

4.3 O oficial responsável pelos TAF definirá e divulgará com antecedência em quais locais, datas e horários os bombeiros militares realizarão o TAF, buscando sempre que possível respeitar os locais e datas indicados pelos mesmos no momento da inscrição.

4.4 Os bombeiros militares deverão se apresentar no local, data e horário estipulado, sob pena de não realizarem o TAF.

5 UNIFORME

5.1 Os bombeiros militares deverão apresentar-se para o TAF com uniforme de educação física, sendo regata branca, short padrão bombeiro militar, meias brancas e tênis para corrida.

5.2. Para a natação será exigida sunga ou maiô na cor preta, touca e óculos (opcional).

6 APLICAÇÃO DO TAF

6.1 O TAF será aplicado conforme o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física.

6.2 O responsável pela aplicação do TAF será o oficial formalmente designado mediante portaria publicada em Boletim Interno do Batalhão, podendo ser auxiliado por praças graduados em educação física.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 Em sendo necessário poderão ser utilizadas viaturas BM para o deslocamento ao local de realização da inspeção de saúde e do TAF, observando-se sempre a racionalização na modalidade de transporte solidário.

7.2 Não serão pagas diárias militares, bem como, não será gerado banco de horas, visto o caráter facultativo da participação no TAF.

7.3 O efetivo de praças vinculado à 2ª Região Bombeiro Militar (mergulhadores, cinotécnico e auxiliar da RBM), que trabalhe em município da área territorial do 2ºBBM, por autorização do Cmt regional, poderá aderir ao presente edital.

Quartel em Curitiba, 14 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 141/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013278/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao AISgt BM Mtcl 933557-9 ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, do dia 01/12/2024 para o dia 21/11/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 144/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00012255/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 960612-2 MATHEUS CLAUDINO ARAUJO, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, do dia 01/11/2024 para o dia 01/12/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00011750/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 609925-4 LEONARDO DE LIZ DUARTE, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, do dia 01/10/2024 para o dia 01/11/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Curitibanos, 13 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2024

Referência: [SGPe CBMSC 0014124/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING do PCSv/2ºBBM - Curitibanos, por 2 (dois) dias, a contar de 13/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitibanos, 12 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 142/2024

Referência: [SGPe CBMSC 0013248/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 931865-8 CLEBER TONETTA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 4 (quatro) dias, a contar de 29/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitibanos, 13 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 143/2024

Referência: [SGPe CBMSC 0012931/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 995322-1 MOACIR DOS SANTOS JUNIOR, do 1º/1ª/2ºBBM – Videira, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 137/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00012927/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 719738-1 JOSÉ MANOEL SOUZA VICENTE – Videira, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 138/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00012927/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 719875-2 CAMILA HILLESHEIM – Videira, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/06/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(Transcrito do NB Nº 24 da 2ª/2ºBBM, de 13/06/24)

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 126/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013681/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2024, de acordo como Art 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013417/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 931755-4 TIAGO TAISON SILVEIRA, do 1º/3º 2ª/2ºBBM - Caçador, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/06/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013339/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 341300-4 Oracides Junior dos Santos, do 2º/3º 1ª/2ºBBM - Monte Carlo, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 145/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00011979/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 932220-5 ANDREY SILVANO, do 3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/07/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 13 de junho de 2024

DESPACHO DECISÓRIO Nº 147/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00014382/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial ao 1º Sgt BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/07/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 14 de junho de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
03/06/2024	1º Ten BM	980955-4	Runan Aguirre Soares	02/07/2024	2º/2ª/2ºBBM - Fraiburgo
01/06/2024	2º Sgt BM	922658-3	Amauri José Magagnin	28/08/2024	PCSV/2ºBBM - Curitiba
12/06/2024	Cb BM	927070-1	Ronaldo Wagner Fumagalli Silva	11/07/2024	PCSV/2ºBBM - Curitiba
07/06/2024	Cb BM	931755-4	Tiago Taison Silveira	06/07/2024	1º/3º/2ª/2ºBBM - Caçador
01/07/2024	Cb BM	341300-4	Oracides Junior dos Santos	30/07/2024	2º/3º/1ª/2ºBBM – Monte Carlo
05/07/2024	Cb BM	932220-5	Andrey Silvano	03/08/2024	3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas
08/07/2024	1º Sgt BM	923476-4	Alfredo Goeten Neto	06/08/2024	PCSV/2ºBBM

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 140/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000013963/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 52 (cinquenta e

dois) dias, a contar de 17/04/2024, em favor do Cb BM Mtcl 930139-9 PAULO CESAR FRANÇA PEREIRA JÚNIOR, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Necessita de 52 (cinquenta e dois) dias para dar assistência permanente a pessoa da família (filha) a contar de 17/04/2024”*.

2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Capitão BM MAURÍCIO DE SOUZA
Comandante da 1º/1ª/2ºBBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 127/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00013950/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 07/06/2024, em favor do Subtenente BM Mtcl 918369-8 ANTONIO ROGERIO XAVIER BATALHA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, para tratamento de pessoa da família (esposa), conforme atestado médico expedido pelo Dr Luciano Malinverni Appel (CRM/SC 14377).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Incluir a licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Publicar em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Fraiburgo, 10 de junho de 2024.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações.

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 13 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CS5T5J24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTÔNIO EIDT (CPF: 041.XXX.879-XX) em 14/06/2024 às 15:31:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYzNF82MzVfMjAyNF9DUzVUNUoyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000634/2024** e o código **CS5T5J24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.